



**EDITAL DE VAGAS
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 04/2019
2ª ETAPA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO A
PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação para o 1º semestre de 2020.

**1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UDESC**

1.1 Centro de Artes – CEART

Curso de Artes Visuais - Licenciatura	10
Curso de Artes Visuais - Bacharelado	05
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Gráfico	01
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Industrial	03
Curso de Moda - Bacharelado	01
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violão	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violino / Viola	03
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violoncelo	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Piano	03
Curso de Música - Licenciatura	08
Curso de Teatro - Licenciatura	07

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Curso de Ciência da Computação	14
Curso de Engenharia Civil	07
Curso de Engenharia Elétrica	20
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	13
Curso de Física - Licenciatura	19
Curso de Matemática - Licenciatura	20
Curso de Química - Licenciatura	19

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	16
Sistemas de Informação - Bacharelado	17

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	05
Curso de Geografia - Bacharelado	04
Curso de Geografia - Licenciatura	19
Curso de História - Bacharelado	03
Curso de Pedagogia - Licenciatura	05

1.5 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG

Curso de Ciências Econômicas	17
Curso de Administração Pública – Matutino	09
Curso de Administração Pública – Noturno	02

1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Educação Física - Licenciatura	03
---	----

1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia	17
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	20
Curso de Engenharia Florestal	19

1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Enfermagem	15
Curso de Engenharia de Alimentos	22
Curso de Engenharia Química	16
Curso de Zootecnia	17

1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado	19
Curso de Engenharia Civil	19
Curso de Engenharia de Software	18

1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

Curso de Arquitetura e Urbanismo	05
Curso de Engenharia de Pesca	20

1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Administração Pública	18
Curso de Engenharia de Petróleo	20

1.12 Centro de Educação a Distância - CEAD

Curso de Pedagogia (modalidade a distância) - Polo CESFI/UDESC na cidade de Balneário Camboriú *	11
--	----

* Aulas e atividades avaliativas presenciais obrigatórias serão realizadas no Polo CESFI/UDESC na cidade de Balneário Camboriú, e poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, no período noturno, ou, eventualmente, aos sábados. Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios poderão ocorrer nos turnos diurno e noturno.

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE a 2ª etapa deste processo seletivo é destinada aos que desejam transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação:

I – A transferência externa é a possibilidade de um (a) aluno (a) de outra Instituição de Ensino Superior dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na UDESC.

II – O retorno a portador de diploma de curso de graduação é a possibilidade de retornar para cursar outra habilitação do mesmo curso concluído, ou ingressar em outro curso de graduação de seu interesse, independente da existência de afinidade entre as áreas de conhecimento do curso pretendido com a do curso concluído.

2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência externa** o(a) interessado(a):

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

2.2.1 A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da Instituição de origem, ou para curso afim, ou seja, que conduz a habilitação profissional numa mesma área de conhecimento, conforme definido no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

2.3 Os acadêmicos concluintes da UDESC que desejam cursar nova habilitação ou nova formação (bacharelado ou licenciatura) no mesmo curso, poderão no momento da solicitação estar cursando a última fase. Para realizar a matrícula, o acadêmico terá que apresentar documentação que ateste a conclusão do curso.

2.4 Não será aceita a solicitação à vaga de candidato oriundo de curso sequencial.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 13/2017-CONSEPE estarão classificados(as).

II - Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

- a) Transferência externa: para o mesmo curso da instituição de origem;
- b) Transferência externa: para outro curso que conduza a habilitações profissionais na mesma área de conhecimento;
- c) Retorno aos portadores de diploma de curso superior da UDESC, respeitada a seguinte ordem:

1. Nova habilitação ou nova formação do mesmo curso concluído ou em conclusão;

2. Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq;

3. Retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento;

d) Retorno aos portadores de diploma de curso superior de outras IES, respeitada a seguinte ordem:

1. Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq;

2. Retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento.

III - Quando o número de candidatos selecionados para transferência externa for maior do que o número de vagas, os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

IV - Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) para retorno a portador de diploma for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, iniciando com o semestre mais recente da integralização curricular.

V - Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o (a) candidato (a) com maior idade terá prioridade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório. Informações sobre a prova específica através do link:

https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2556/Informe_2_Etapa_Edital_04_2019_1570471941195_2556.pdf

4 PERÍODO

O período de requerimento para a 2^a etapa deste processo seletivo é **de 04 a 08 de novembro de 2019**.

5 LOCAL

O (A) candidato (a) à vaga deverá oficializar a solicitação ao Diretor Geral do Centro.

I – Para a vaga em **curso presencial**, a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria de Ensino de Graduação do Centro dentro do período e no horário estabelecidos neste Edital, admitindo-se a solicitação por via postal, com AR, devendo esta ser recebida pela Secretaria de Ensino de Graduação do Centro dentro do período de solicitação fixado neste Edital.

II – Para a vaga em **curso a distância**, a solicitação deverá ser feita somente por via postal, com AR, devendo ser recebida pela Secretaria de Ensino de Graduação do Centro dentro do período de solicitação fixado neste Edital.

III – A solicitação poderá ser feita por procurador, quando instituído para tal ato.

IV – Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação

5.1 Centro de Artes – CEART

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis – SC

Fone: (48) 3664-8318

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 19h

5.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante -

Bairro Zona Industrial Norte

CEP: 89219-710 - Joinville-SC

Fone (47) 3481-7907/ 3481-7989/ 3481-7678/ 3481-7874/ 3481-7909

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 14h

5.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN

Rua Luis Fernando Hastreiter, 180

Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)

CEP: 89283-081 - São Bento do Sul – SC

Fone: (47) 3647-0062

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13:30 às 18:30

5.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi

CEP: 88.035-001- Florianópolis - SC

Fone: (48) 3321-8503/ 3664-8530/ 3664-8569/ 3664-8570

5.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi

CEP: 88.035-001 - Florianópolis - SC

Fone: (48) 3664-8215/ 3664-8251/ 3664-8228 e 3664-8210
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 18h

5.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Pascoal Simone, 358 – Coqueiros
CEP: 88080-350 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 3664-8667
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 18h

5.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro
CEP: 88520-000 - Lages - SC
Caixa Postal: 281
Fone: (49) 3289-9121
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 18h

5.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680-E – Sala 25 – Bairro Santo Antônio
CEP: 89815-630 – Chapecó – SC
Fone: (49) 2049-9543
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13:30 às 18:30

5.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEA VI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista
CEP: 89140-000 - Ibirama – SC
Fone: (47) 3357-8484
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h às 20h

5.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso
CEP: 88790-000 – Laguna - SC
Fone: (48) 3647-4190
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30

5.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

Rua Lourival Cesário Pereira, S/N – Ed. Alcides Abreu - Nova Esperança
CEP: 88336-275 - Balneário Camboriú – SC
Fone: (47) 3398-6479
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13h às 19h

5.12 Centro de Educação a Distância – CEAD

Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi
CEP: 88.035 – 901 – Florianópolis – SC
Fone: (48) 3664-8400

6 DOCUMENTAÇÃO

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária.

6.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1. Histórico de Graduação emitido no semestre vigente (oficial).
2. Atestado de Matrícula e/ou trancamento, emitido no semestre vigente.
3. Comprovante do reconhecimento e/ou autorização do curso.
4. Matriz curricular do curso de origem.
5. Documento que comprove a data de ingresso do candidato na instituição de origem.
6. Programas das disciplinas possíveis de validação.
7. Cópia de documento oficial com foto (Carteira de Identidade – RG ou Cédula de Identidade de Estrangeiro).
8. Cópia do CPF (ou o número constando na Carteira de Identidade).
9. Formulário próprio preenchido (anexo).

OBS:

- (1) No Histórico de Graduação deverá constar a informação sobre a participação ou dispensa do estudante (candidato) no Enade.
- (2) O Histórico de Graduação, o Atestado de Matrícula, a Matriz Curricular do curso de origem e os programas das disciplinas possíveis de validação deverão ser originais e emitidos pela instituição de origem, assinados e carimbados (podendo ser assinatura eletrônica).

6.2 RETORNO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. Cópia autenticada ou original do Histórico de Graduação emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado (podendo ser assinatura eletrônica).
2. Cópia autenticada ou original do Diploma de Graduação. Poderá ser aceito o Certificado de Conclusão de Curso condicionalmente, até data para efetuar a matrícula, quando será exigido o Diploma de Graduação.
3. Comprovante do reconhecimento e/ou autorização do curso.
4. Cópia de documento oficial com foto (Carteira de Identidade – RG ou Cédula de Identidade de Estrangeiro).
5. Cópia do CPF (ou o número constando na Carteira de Identidade).
6. Formulário próprio preenchido (anexo).

6.3 CANDIDATOS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA

1. Cópia do Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Cédula de Identidade de Estrangeiro).
2. Histórico Escolar do Curso ou documento similar, emitido pela instituição de origem. (visado pela autoridade consular competente)
3. Programa das disciplinas cursadas.
4. Diploma revalidado (para candidatos portadores de diploma de curso de Graduação).

Obs: Todos os documentos devem apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **2ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até **29 de novembro de 2019**.

A publicação dos resultados deverá apresentar a relação nominal dos (as) candidatos (as) aprovados (as), respeitado a ordem de classificação.

O (A) candidato (a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao(a) Diretor(a) Geral do respectivo Centro, que terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

As solicitações que foram indeferidas estarão à disposição dos(as) interessados(as) na Secretaria de Ensino de Graduação, a partir do encerramento do prazo de recursos e por até 30 dias.

8 DA MATRÍCULA

A matrícula dos as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa deste processo seletivo se dará em período posterior a dos (as) calouros (as) e veteranos (as). Caso haja desistência na matrícula por parte de algum (a) candidato (a), poderá ser chamado o (a) candidato (a) subsequente à ordem classificatória.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, de 09 de outubro de 2019.

Leandro Zvirtes
Reitor em exercício
Conforme Ato nº 71/2019

ANEXOS

Para uso da UDESC
PROTOCOLO N°

Edital de Vagas nos Cursos de Graduação N° 04/2019

2ª ETAPA

Requerimento de Transferência Externa

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação.

Eu, _____,
acadêmico (a) com vínculo no Curso de _____,
da IES _____, venho
através deste solicitar **Transferência Externa** para o semestre 2020/1 para o Curso de _____.

Declaro estar ciente da responsabilidade sobre a apresentação dos documentos exigidos conforme Edital nº 04/2019, da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no referido Edital e do prazo de 30 dias para a retirada da documentação caso não seja selecionado(a).

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Telefones para Contato: _____

E-mail de contato: _____

Para Uso da UDESC - Secretaria de Ensino de Graduação
DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO
() HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO emitido no semestre vigente, assinado e carimbado pela IES de origem (ORIGINAL);
() ATESTADO DE MATRÍCULA E/OU TRANCAMENTO, emitido no semestre vigente, assinado e carimbado pela IES de origem (ORIGINAL);
() COMPROVANTE DO RECONHECIMENTO E/OU AUTORIZAÇÃO DO CURSO;
() MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM assinada e carimbada pela IES de origem (ORIGINAL);
() DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM;
() PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS POSSÍVEIS DE VALIDAÇÃO, assinados e carimbados pela IES de origem (ORIGINAL);
() DOCUMENTO DE IDENTIDADE (CÓPIA);
() CPF (CÓPIA).

_____ **Assinatura do Requerente**

RECIBO

Recebemos o pedido de Transferência Externa do candidato(a)



UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

em ____ / ____ / _____.
(data do Recebimento)

Secretaria de Ensino da Graduação

Para uso da UDESC
PROTOCOLO N°

**Edital de Vagas nos Cursos de Graduação Nº 04/2019
2ª ETAPA
Requerimento de Retorno ao Portador de Diploma**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação.

Eu, _____,
portador de diploma no Curso de _____, da
IES _____,
venho através deste solicitar **Retorno ao Portador de Diploma** para o semestre
2020/1 para o Curso de _____.

Declaro estar ciente da responsabilidade sobre a apresentação dos documentos exigidos conforme Edital nº 04/2019, da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no referido Edital e do prazo de 30 dias para a retirada da documentação caso não seja selecionado(a).

Nestes termos, peço deferimento.

, de de 2019.

Telefones para Contato:

E-mail de contato:

Para Uso da UDESC - Secretaria de Ensino de Graduação

DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

) HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO assinado e carimbado pela ES de origem (CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL);

) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL);

) COMPROVANTE DO RECONHECIMENTO E/OU AUTORIZAÇÃO DO CURSO;

) DOCUMENTO DE IDENTIDADE (CÓPIA);

) CPF (CÓPIA).

Assinatura do Requerente

RECIBO

Recebemos o pedido de Retorno ao Portador de Diploma do candidato(a)

(nome do interessado) em ____ / ____ / _____.

(data do Recebimento)

Secretaria de Ensino da Graduação